

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO Nº 21/0022-PG – ELETRÔNIO Nº 21/020

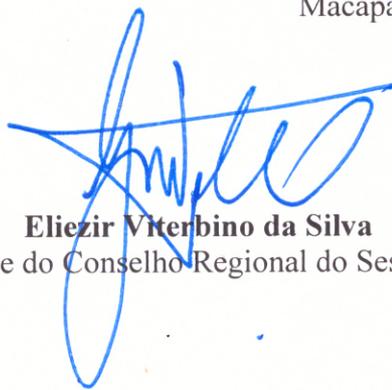
RECORRENTE: A. M. CAXIAS DE SOUSA – EPP.

Nos termos da Resolução nº 1252/2012, ante os fundamentos da informação da Comissão Permanente de Licitação Sesc/AP, **DECIDO:**

CONHECER do recurso formulado pela empresa **A. M. CAXIAS DE SOUSA – EPP**, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, desclassificando a empresa M. I. SOUSA NASCIMENTO – ME.

É como decido.

Macapá – AP, 03 de dezembro de 2021



Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional do Sesc Amapá